

INDICAÇÃO N° 050/2013

Extensão do programa *per capita* para custear as atividades das entidades de recuperação de dependentes químicos.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso XXVII do artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Toledo e do artigo 149 do Regimento Interno desta Casa,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo a realização de estudos de viabilidade visando à extensão do programa *per capita* do Município para custear também as entidades de recuperação de dependentes químicos legalmente constituídas no Município.

Este estudo de viabilidade objetiva analisar a possibilidade de se custear também as entidades de recuperação de dependentes químicos legalmente constituídas no Município, que muito tem contribuído na recuperação de pessoas dadas ao vício da drogadição. Já que essa forma repasse, vem sendo realizado pelo Poder Público, para entidades sociais do nosso Município.

Esta contribuição ajudará sobremaneira na manutenção destas casas de recuperação que tem ajudado tantas famílias, e tantos jovens. O segredo desta obra que cresce pela doação de muitos, pois tirar um jovem da marginalidade é, sobretudo, um chamado de Deus!

SALA DAS SESSÕES, em 05 de janeiro de 2013

ADEMAR DORFSCHMIDT